A ESTIAGEM E A POLÍTICA AGRÍCOLA

Têm sido intensamente divulgadas as informações referentes aos danos da estiagem à safra 1985/86. Algumas medidas de política agrícola já foram tomadas, mas, para se assegurar o abastecimento no próximo ano, tem-se pensado apenas na importação de alimentos.

Falar do risco e da incerteza da atividade agrícola tornou-se quase um lugar comum. Entretanto, as notícias divulgadas pelos meios de comunicação nos últimos meses obrigam a mais uma reflexão sobre o tema.

Em meados do ano, o anúncio dos **Valores Básicos de Custeio** para o Centro-Sul trouxe a perspectiva de um estímulo à produção de alimentos básicos, medida tanto mais necessária quanto a recuperação dos níveis de renda real e de emprego permitia antever uma expansão na demanda daqueles gêneros, comprimida ao longo da atual fase recessiva da economia brasileira. As condições climáticas verificadas a seguir, no entanto, colocam em dúvida a possibilidade de se alcançarem as metas desejadas. Duas observações são relevantes. Em primeiro lugar, constatar que, paradoxalmente, as mesmas condições que permitiram a obtenção da maior safra brasileira de trigo são as que estão ameaçando a safra 1985/86, em geral. Em segundo lugar, convém destacar que uma política agrícola coerente deve levar em consideração o longo prazo. Apesar da modernização da agricultura da região Centro-Sul, o fator clima continua a ser o elemento determinante dos resultados da atividade agrícola.

Neste momento, é ainda difícil quantificar com precisão as perdas de produção e rendimento físico decorrentes da estiagem. A falta de chuvas não foi generalizada, atingindo determinadas regiões com muito maior gravidade. Em outras áreas, as chuvas, mesmo intermitentes e mais escassas do que seria normal, permitiram que o plantio fosse levado adiante, ou refeito. O atraso da colheita, porém, é quase certo.

Contudo, a extensão do fenômeno climático e as condições vigentes no início do novo ano agrícola criaram um ambiente de preocupação generalizada. De um lado, os agricultores, recém-saídos de uma safra (1984/85) caracterizada por cotações baixas, que fizeram do preço mínimo quase um máximo, revelaram o temor de que a próxima safra não viesse a permitir a recuperação de sua renda. Por outro lado, as autoridades econômicas reagiram à perspectiva de uma safra menor, que, na ausência de estoques, já começou a estimular um movimento especulativo de alta dos preços no atacado, com o anúncio de importações e a realização de leilões nas Bolsas de Mercadorias.

A este respeito, é necessário recordar que, em 1985, embora a **CFP** tenha realizado substanciais aquisições sob a rubrica de **AGF's**, não formou estoques estratégicos capazes de assegurar o abastecimento futuro, na hipótese de uma quebra de safra. O que ocorreu, em 1985, foi uma situação anômala, em que o governo federal se viu obrigado a substituir a estocagem privada, de vez que o mercado não se dispôs a acompanhar os níveis de preços estabelecidos pelo mínimo oficial, considerado excessivamente elevado.

Diante desse quadro, o **Ministério da Agricultura** decidiu, em conjunto com os **Ministérios da Fazenda, Interior, Planejamento** e os **Bancos Central** e do **Brasil**, adotar uma série de medidas que constituem um **Programa de Apoio aos Produtores Prejudicados pelas Secas**, nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Em suas linhas gerais, as medidas visam a garantir a subsistência do agricultor e sua família, até que a situação seja normalizada, e a criar incentivos para o replantio, nos casos em que seja possível.

Assim, até 15/01/86, os mini e pequenos produtores poderão formalizar pedidos de crédito para manutenção, até o máximo de Cr$ 3,6 milhões, sujeitos aos encargos do crédito rural e a esquema de pagamento ajustado às épocas das receitas esperadas. Estes empréstimos se destinam, principalmente, à aquisição de víveres e remédios. No que se refere aos trabalhadores rurais, os **bóias-frias**, está prevista a liberação de Cr$ 100 bilhões para repasse às prefeituras, através do **Ministério do Interior**, para garantir a alimentação e a criação de frentes de trabalho.

Quanto aos estímulos à produção, as medidas propostas abrangem o crédito rural, o **Proagro** e os preços mínimos.

Os pagamentos referentes a créditos de investimento a vencer no primeiro semestre de 1986 foram prorrogados por um ano, a partir do vencimento final da dívida. Para os créditos de custeio de agricultores que não possam replantar ou substituir sua lavoura, haverá prorrogação, em função de sua capacidade de pagamento, como dispõe o **Manual de Crédito Rural**. No caso de o agricultor desejar replantar ou substituir a lavoura, haverá prorrogação de 50% do saldo do custeio, a partir do vencimento final da dívida, sendo também considerada a concessão de novo crédito de custeio para replantio ou substituição, desde que destinado às lavouras de arroz, mandioca, milho, soja e sorgo. Estes créditos deverão ser formalizados até 31/12/85, po-

BIBLIOTECA KARL A. BOUDEWIJN
Escola de Administração de
Empresas de São Paulo

dendo ser enquadrados no **Proagro**, independentemente do calendário agrícola regional. O **Proagro** cobrirá, também, a parcela de recursos próprios envolvida. Além disso, está previsto o financiamento, através do **Crédito Rural**, da **safrinha** de milho do Paraná, com cobertura do **Proagro**. Nos últimos anos, vinha-se tornando prática corrente, e com bons resultados naquele estado, o plantio de milho nos meses de janeiro e fevereiro. Essas lavouras, contudo, estavam excluídas dos benefícios do **Crédito Rural**.

Quanto ao **Proagro**, foram tomadas medidas destinadas a acelerar a tramitação dos processos: a) permitir a realização das perícias por técnicos ou empresas de assistência técnica que tenham elaborado os projetos; b) relevar eventuais intempestividades nas comunicações de perdas, desde que os laudos periciais atestem serem estas resultado da estiagem; e c) indenizar os recursos próprios de agricultores que não chegaram a efetuar o plantio, desde que se comprovem devidamente as despesas efetuadas e tenha havido financiamento com adesão ao **Proagro**. O valor da cobertura destinar-se-á prioritariamente ao pagamento de parcelas prorrogadas.

Quanto aos preços mínimos, houve a prorrogação por um mês de seu período de correção. Este, aliás, já fora prorrogado por mais dois meses, nos casos do arroz, feijão, mandioca e milho, em fins de outubro, quando o atraso do plantio por falta de chuvas já se tornara evidente.

Algumas outras medidas foram propostas, como a revisão, pela **CFP**, dos **VBC's** e dos preços mínimos do feijão e do amendoim da safra da seca e a antecipação do abate de bovinos.

Trata-se, como se viu, de um conjunto de medidas de curto prazo, que tem como mérito principal tentar reduzir os prejuízos de uma conjuntura adversa e que sugere um reforço das intenções de se traçar uma política agrícola de longo prazo, capaz de atender tanto ao agricultor, propiciando-lhe condições de exercer uma atividade remuneradora, quanto à população urbana, garantindo-lhe alimentação abundante a preços compatíveis com seus salários.

As imprecisões que cercam os prognósticos da safra têm provocado, também, preocupações quanto ao abastecimento interno e, sobretudo, quanto aos efeitos de uma provável escassez de alimentos sobre as taxas de inflação. A gravidade dessas repercussões e a necessidade de reduzir a possível aceleração da alta dos preços, causada por expectativas de colheitas pequenas, têm deslocado a ênfase das propostas para o curto prazo e nelas se destacam os anúncios de vultosas importações. Contudo, deixa-se de considerar que, embora a safra do Centro-Sul represente a parcela principal da oferta de produtos alimentícios, tem-se a possibilidade de produzi-los igualmente em épocas diversas do ano e em outras regiões do país.

Nos últimos dois anos, o feijão da seca (colhido a partir de março) representou, em média, 45% do total de sua produção. Lavoura de ciclo curto, largamente dispersa, a experiência de anos passados demonstrou que, quando os preços lhe são favoráveis, é possível aumentar rapidamente a produção.

O arroz é outro alimento importante e que encontra no Maranhão condições edafoclimáticas e extensas áreas extremamente favoráveis ao seu desenvolvimento e aí a época de plantio vai de novembro a março. É interessante observar que, entre 1977 e 1979, a produção no país registrava declínio, enquanto a maranhense se expandia. Batata-inglesa, milho, cebola e vários outros alimentos também poderão ser conseguidos rapidamente no vasto território brasileiro.

Em resumo, causa estranheza que, concomitantemente com as medidas de apoio ao produtor das áreas atingidas pela estiagem, não se pense na possibilidade de conceder estímulos para incrementar a produção em áreas alternativas (constitui exceção os que visam à **safrinha** de milho, no Paraná). As vantagens de providências dessa ordem seriam, além de seus efeitos sociais, aumentar o nível de emprego dos trabalhadores rurais, a redução do dispêndio de divisas e a eliminação dos inconvenientes de grandes compras, no mercado externo, de produtos que nem sempre atendem às preferências do consumidor brasileiro. Muitas vezes, por serem provenientes de locais distantes, têm esses produtos preços substancialmente acrescidos pelas despesas de movimentação e transporte e sua qualidade reduzida, pela precariedade das condições de armazenagem e transbordos.

Por outro lado, os reiterados anúncios de grandes importações, como forma de garantir o abastecimento, se bem que tenham a intenção de conter movimentos especulativos de preços, podem transformar-se em fator agravante, a médio prazo, da própria escassez que se prenuncia, se os agricultores interpretarem tais compras no mercado externo como um modo de deprimir mais ainda os preços do que produzem.

A persistência de uma inflação elevada e a necessidade de impedir o agravamento dessa situação têm, freqüentemente, obscurecido a percepção de uma característica fundamental do movimento dos preços dos produtos agrícolas: sua acentuada flutuação, tanto ao longo do ano (sazonalidade) quanto entre anos (em virtude da dimensão da safra) é um fenômeno normal e esperado, tendo, no segundo caso, como efeito, o direcionamento do plantio da safra seguinte.

A contenção dos preços dos produtos agrícolas, sem um conjunto coerente de medidas destinadas a assegurar a rentabilidade da produção pode, e isto ocorreu amiúde no passado, contribuir para tornar permanente uma situação de escassez, que deveria ser transitória.